

第 4/2001 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

在二零零一年一月二十四日至二十七日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長陳麗敏學士臨時代理行政長官的職務。

二零零一年一月十八日發佈。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

第 253/2000 號行政長官批示

鑑於判給「北京華潤大廈有限公司」租用中國北京建國門北大街8號華潤大廈26層2601至2606室作為特區政府駐北京辦事處設施之租賃合同，租賃期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第30/89/M號法令修改的十二月十五日第122/84/M號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與「北京華潤大廈有限公司」訂立「租用中國北京建國門北大街8號華潤大廈26層2601-2606室」之租賃合同，金額MOP\$19,632,634.00（澳門幣壹仟玖佰陸拾叁萬貳仟陸佰叁拾肆圓整），並分段支付如下：

2000年	\$ 2,024,698.00
2001年	\$ 3,319,134.00
2002年	\$ 6,119,172.00
2003年	\$ 6,119,172.00
2004年	\$ 2,050,458.00

二、二零零零年的負擔將會由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第一章第二組「經常開支」中職能分類9-03-0經濟分類04-04-00-00-06項目為“經常轉移-外地-澳門特別行政區駐北京辦事處籌設委員會”中的分項目02-03-02-02“設施之其他負擔”及02-03-04-00“資產租賃”之撥款支付。

三、二零零一年、二零零二年、二零零三年及二零零四年之負擔將會由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

Ordem Executiva n.º 4/2001

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 24 a 27 de Janeiro de 2001, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, licenciada Florinda da Rosa Silva Chan.

18 de Janeiro de 2001.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 253/2000

Tendo sido adjudicado à empresa «China Resources Building Co. Ltd.», o contrato de arrendamento das salas n.ºs 2601-2606 do 26.º andar do edifício China Resources Building, situado no n.º 8 da Avenida Jianguo Menbei, em Pequim, destinado à instalação da Delegação do Governo da Região Administrativa Especial de Macau em Pequim, cujo prazo se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a empresa «China Resources Building Co. Ltd.», para o arrendamento das salas n.ºs 2601-2606 do 26.º andar do edifício China Resources Building, situado no n.º 8 da Avenida Jianguo Menbei, em Pequim, pelo montante de MOP \$ 19,632,634.00 (dezanove milhões, seiscentas e trinta e duas mil, seiscentas e trinta e quatro patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2000	\$ 2,024,698.00
Ano 2001	\$ 3,319,134.00
Ano 2002	\$ 6,119,172.00
Ano 2003	\$ 6,119,172.00
Ano 2004	\$ 2,050,458.00

2. O encargo referente a 2000 será suportado pela verba inscrita no capítulo 01 — divisão 02, com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-06 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Comissão Instaladora da Delegação da Região Administrativa Especial de Macau em Pequim, nas sub-rubricas 02-03-02-02 «Outros encargos das instalações» e 02-03-04-00 «Locação de bens».

3. Os encargos referentes a 2001, 2002, 2003 e 2004 serão suportados pelas verbas correspondentes a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

四、每年在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零零年十二月二十九日

行政長官 何厚鏞

第 7/2001 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 13/2000 號法律第五條第一款及九月二十七日第 53/93/M 號法令第四條第二款的規定，作出本批示。

核准環境委員會二零零一年財政年度之本身預算，並於二零零一年一月一日起開始執行，預計收入及開支之金額均為澳門幣 9,412,300.00（玖佰肆拾壹萬貳仟叁佰元整），該預算為本批示之組成部份。

二零零一年一月十八日

行政長官 何厚鏞

4. O saldo que venha a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo que suporta os encargos da acção não sofra qualquer acréscimo.

29 de Dezembro de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 7/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 13/2000, e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 2001, o orçamento privativo do Conselho do Ambiente, relativo ao ano económico de 2001, sendo as receitas calculadas em 9.412.300,00 (nove milhões, quatrocentas e doze mil e trezentas) patacas e as despesas em igual quantia, o qual faz parte integrante do presente despacho.

18 de Janeiro de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

環境委員會二零零一經濟年度本身預算

Orçamento privativo do Conselho do Ambiente para o ano económico de 2001

收入

RECEITAS

經濟分類 CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		
編號 CÓDIGO	收入項目 DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	金額 IMPORTÂNCIA (澳門幣) (patacas)
經常收入 RECEITAS CORRENTES		
05-00-00-00	轉移 TRANSFERÊNCIAS	
05-01-00-00	公營部門 Sector Público	
05-01-01-00	澳門特別行政區政府津貼 Subsídio da RAEM	9,412,300.00
資本收入 RECEITAS DE CAPITAL		
13-00-00-00	其他資本收入 Outras receitas de capital	
13-01-00-00	上年度管理之結餘 Saldo da gerência anterior	0.00
14-00-00-00	非從支付中扣減之退回 Reposições não abatidas nos pagamentos	0.00
總數 TOTAL		9,412,300.00